

A UNIÃO

ORGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO DO ESTADO DA PARAHYBA

ANNO III

ASSIGNATURAS
DENTRO DA CAPITAL
 Anno 12\$000
 Semestre 6\$000
 Trimestre 3\$000
PAGAMENTO ADIANTADO

PUBLICAÇÃO DIARIA

ASSIGNATURAS
FORA DA CAPITAL
 Anno 15\$000
 Semestre 8\$000
 Trimestre 4\$000
PAGAMENTO ADIANTADO

N. 446

Ao Exm. Dr. J. M. da Cunha Lima

O artigo que o Exm.º Dr. Cunha Lima nos consagrou na primeira columna do «Democrata» de 23 do corrente, artigo que é seu, por isto que está authenticado com sua assignatura, é certamente um documento que o impressionará tristemente e de modo permanente, enquanto perdurar a lembrança do papel politico de S. Exe. na actual situação! No nosso numero de 15 do corrente escrevemos o trecho seguinte: «A nossa tolerancia para com o «Democrata» está patente no silencio que guardamos, a proposito da quasi totalidade de seus disparates contra a união do partido logo depois de organizado o Estado. Como querer o collega passar por solidario e muito escrupuloso na manutenção dessa união?» Estas palavras podem tambem ter a sua applicação para com S. Exe., já que nada fez por esta união, que sempre pouco lhe mereceu, provando-o mais uma vez pela sua recente e desastrada exhibição pela imprensa.

Confessamos, a grande confiança que em S. Exe. depositamos, o incluindo entre os nomes dos nossos candidatos na eleição de 1.º de Março, julgamos a generosidade bastante ampla para convencer radicalmente da largueza das nossas vistas politicas, transformando-o em amigo de irreprehensivel dedicação, apesar de suas anteriores incorrecções! Enganamo-nos, eis a nossa culpa, que, não obstante, encontra attenuante na nossa falibilidade, que é attributo humano! E como não sermos tolerantes e generosos para crear e alargar as dedicações pela politica republicana esboçada na organização do partido de 30 de Março de 1892? Disse S. Exe. que o Exm.º Presidente do Estado é gozoso na arte de enganar e se confessa illudido com o seu—«dixit estar, tenha confiança em mim.»—Em que foi S. Exe. illudido? Não occupou sempre cargos de grande confiança, sendo afinal elevado á cadeira de deputado federal? Porventura não organizou como quiz a sua politica local? Não tem sido Areia um ponto do Estado esmeradamente attendido pelo governo? Chamará S. Exe. illudir, fallar-lhe clara e amistosamente sobre a marcha mais consentanea que deve seguir esta ou aquella questiuicula, ao que nunca se oppoz, e isto no proprio interesse do seo prestigio politico? Não teria força de sentença sobre seus amigos a sua palavra de chefe, empenhada perante o governo? De duas uma, ou S. Exe. nunca foi chefe, por isto que não era attendido por seus amigos, ou então, sendo-o, procedia calculadamente mal contra um governo tão cavalheirosamente amigo de S. Exe. Ha grande differença entre a politica do governo e a politica de Areia, que é representada pelo «Democrata, que a leni de tudo a symbolisa na imprensa, como disse no seo n.º 203 de 16 do corrente, no trecho seguinte:

«A União fala sempre no partido republicano do «Democrata», n'um tom de satyra, de que já não usou em outros tempos, como antes da eleição de 1.º de Março.

Já lhe dissemos que este partido é uma realidade, que é chegado pelo eminente areiense, Exm.º Sr. Dr. Cunha Lima e que o «Democrata» o representa na imprensa.»

Ao passo que aquella só teve generosidades e tolerancias para com o Sr. Dr. Cunha Lima, a politica de S. Exe. só foi caracterizada por tortuosidades e desconsiderações, na ordem dos principios, para com o 1.º magistrado do Estado! Pondo á margem a parte litteraria do seu artigo e que consiste n'umas referencias historicas mal cabidas, a proposito de *supposições*, e tambem as suas expressões descortezes e ameaçadoras que nada valem no terreno das discussões, analysemos a sua substancia que está no seguinte trecho:

«Para me discerem que o Dr. Alvaro telegraphou-me de Guarabira, no dia de sua vinda para aqui, que sabia do seu passeio á Areia, que concordei na chapa que substituiu o nome do Dr. Eugenio pelo Vigario Walfredo para 1.º vice-presidente, disse tem conhecimento todo o Estado da Parahyba, não precisava invocar o meu nome. Entretanto, vou satisfazel-os.

E' verdade, que annui á chapa, o que, porém, não é verdade é que ella fosse combinada commigo, que estava nesta cidade, onde fui surpreendido com a tal substituição. Aceitando a chapa, não fiz questão de preferencia entre o Vigario e o Dr. João Tavares; e nenhum dos candidatos obteve votação especial para 1.º vice presidente, tendo votado promiscuamente, uns collegios no Dr. João Tavares para 1.º vice-presidente; outros no Vigario Walfredo, o que tambem occorreu com relação no lugar de 2.º vice-presidente. Sabendo eu e o Dr. Apollonio, como membros da commissão de poderes, que a eleição assim tinha corrido, requisitamos as authenticas e mediante escrupuloso exame, dellas verificamos que, nem o Vigario e nem o Dr. João Tavares obtiverão votação especial, que fizesse maioria e lhes conferisse por ella o direito de 1.º vice-presidente.

Em vista disso, apuramos todos os votos afim de ser conferido esse direito áquelle que fosse mais votado. Nesse sentido iamnos lavar o nosso parecer, quando surge a voz, de que a intenção do governo era fazer o Vigario 1.º vice-presidente.—Governator locutus est—e tudo emmudeceu! Na Assembléa fiz ver que o 1.º vice-presidente era o Dr. João Tavares por ser o mais votado; neste sentido lavrei o meu protesto, como é sabido por todos os meus collegos. Foi o que se passou. Procure «A União» outro, para não esgotar o assumpto.»

Vae S. Exe. se convencer que não é tola, como classificou, a nossa discussão. No primeiro periodo do grande pedaço que transcrevemos notão-se: uma inexactidão e uma contradicção! Aquella consiste em dizer S. Exe. que o telegramma que recebeu foi de Guarabira, quando elle foi expedido da Capital no dia 5, sendo apresentado na Estação Central ás 9 horas, expedido ás 10 e 30^m e entregue 13 minutos depois, justamente no dia da partida do Dr. Alvaro para Guarabira, ponto de passagem para

Areia, onde, no mesmo telegramma, dizia chegar no dia 6. Para que fosse o telegramma expedido de Guarabira só havia o recurso do telegrapho da linha ferrea, é facil uma verificação n'este sentido, tente ella S. Exe. para nos contestar! A contradicção é manifesta em dizer S. Exe., no mesmo periodo: que concordou na chapa que substituiu o nome do Dr. Eugenio pelo Vigario Walfredo para 1.º Vice-presidente, como d'isso tem conhecimento todo Estado da Parahyba, sem haver necessidade de invocar seo nome e, entretanto, no terceiro periodo dizer que foi surpreendido com tal substituição! Está vendo que ha logica e lealdade na nossa argumentação. Affirma S. Exe. que não combinou na chapa por achar-se na cidade d'Areia e entretanto é publico e notorio que veio S. Exe. a convite a esta Capital, *expressamente* para tal combinação, sendo apoz sua retirada, publicada ella com a designação do illustre Vigario Walfredo para 1.º Vice-Presidente, no «Correio Official» de 24 de Agosto de 1892; sem que nenhuma reclamação fosse por S. Exe. a presentada contra a mesma. Disse S. Exe. que *aceitando a chapa não fez questão de preferencia* entre o Vigario Walfredo e o Dr. João Tavares porque *nenhum dos candidatos obteve votação especial* para os logares de 1.º e 2.º Vice-Presidentes, e entretanto confessa que *houve esta votação especial*, votando uns collegios no Dr. Tavares para 1.º Vice-Presidente e outros no Vigario Walfredo, o que tambem se verificou com o logar de 2.º Vice-Presidente! Não será isto mais uma contradicção? Para que não houvesse especificação era preciso que todas as authenticas se limitassem a dizer:—Para Vice-presidente:—Dr. Tavares e Vigario Walfredo—sea designação de 1.º e 2.º; mas isto foi justamente o que não se deo. Se S. Exe. fosse correto, se tal preferencia não tivesse, deveria ter respectado a chapa publicada, da qual teve previa sciencia, aceitando-a sem impugnação; mas o que se revelou foi a sua falta de solidariedade e isto *premeditadamente* como evidencia o modo porque foi feita em Areia a eleição presidencial; haja vista o que se encontra nas quatro actas de sua apuração, e as quaes temos sob nossas vistas:

1.ª Secção, no paço da Municipalidade e presidida pelo Sr. Coronel Manoel Gomes da Cunha Mello (eunhado do Sr. Dr. Cunha Lima) deo o resultado seguinte:
 Dr. João Tavares de Mello Cavalcante, 166 votos para 1.º Vice-Presidente.
 Vigario Walfredo Soares dos Santos Leal, 156 votos para 2.º Vice-Presidente.
 2.ª Secção, no Theatro Recreio Dramatico, presidida pelo cidadão Manoel de Meeiros Vasconcellos, deo o seguinte:
 Vice-Presidentes
 Dr. João Tavares de Mello Cavalcante, 192 votos.
 Vigario Walfredo dos Santos Leal, 192 votos.
 3.ª Secção, no edificio da aula publica do sexo masculino e presidida pelo cidadão Agapito Poncede Leon.

Para Vice-Presidente
 Dr. João Tavares de Mello Cavalcante, 125 votos.
 Vigario Walfredo Soares dos Santos Leal, 125 votos.
 4.ª Secção, no edificio do billar e presidida pelo Dr. Luiz Vicente Borges:
 Para 1.º Vice-Presidente
 Dr. João Tavares de Mello Cavalcante, 162 votos.
 Para 2.º Vice-Presidente
 o Vigario Walfredo Soares dos Santos Leal 162 votos.
 Vê-se que nas 1.ª e 4.ª secções tiveram o Dr. João Tavares e o Vigario Walfredo, respectivamente, votações especiaes e integraes para os logares de 1.º e 2.º Vice-Presidente, não havendo especificação de logar para os candidatos nas 2.ª e 3.ª secções; o que importa em poderem taes votos ser aproveitados, conservando-se as especificações das 1.ª e 4.ª secções.

Perguntamos, onde está a solidariedade do Dr. Cunha Lima para com amigos que foram tam generosos para com S. Exe.? O que fica exposto não patentear a sua preferencia, que negou, por um candidato para logar que não fora indigitado na chapa publicada e aceita por S. Exe.? Mas a sua incorrecção foi alem, protestando, como disse, contra o parecer da Commissão especial, apresentado pelo Dr. Apollonio na sessão de 21 de Outubro 1892 e que conclue que o Vigario Walfredo teve 11261 votos para 1.º Vice-Presidente e que o Dr. João Tavares 11465 para o logar de 2.º Vice-Presidente! Mas com que fundamento protestou S. Exe., insinuando agora a gratuita censura contra toda Assembléa, dizendo que emmudeceu ella porque—Governator locutus est?—

Em sessão apresentou o Sr. deputado Dr. Bento Vianna o seguinte requerimento que foi unanimemente approved: «Requeremos que se solicite da Intendencia desta capital a apuração geral da eleição presidencial do Estado, e a remessa urgente da respectiva autentica á esta Assembléa, para execução do art. 4.º das disposições transitorias da Constituição.» Discutindo este requerimento disse o Dr. Apollonio: «...deseja apresentar um trabalho (isto consta da acta) que não mereça a impugnação da caza, faz outras considerações, mostrando que a commissão está no plano legal para requisitar a providencia de que trata o requerimento em discussão, espera a casa approvar.»

Enviou a Intendencia da Capital á Assembléa a acta solicitada e que tem a data de 18 de Outubro de 1892. D'ella extrahimos o trecho seguinte: «...O Presidente, mandando abrir os officios recebidos e contar as authenticas verificou serem estas em numero de 130 e logo designou o membro Joaquim Ignacio de Lima e Moura para proceder a leitura d'ellas, dividindo por lettras entre os demais membros os nomes dos cidadãos votados para se proceder a respectiva apuração. Lidas em voz alta as authenticas e tomadas as votações de cada uma, verificou-se que o resultado da somma dos votos foi o seguinte: «... Para primeiro Vice-Presidente Vigario Walfredo Soares dos Santos Leal, onze mil duzentos e sessenta e um votos; Dr. João Tavares de Mello

Cavalcante quatrocentos e quarenta e tres votos . . . Para segundo Vice-Presidente Dr. João Tavares de Mello Cavalcante, onze mil quatrocentos e setenta e cinco votos; Vigario Walfredo Soares dos Santos Leal quatrocentos e quarenta e tres votos

Note-se bem que os 443 votos que teve o Dr. Tavares para o logar de 1.º vice-presidente foram os mesmos 443 votos que teve o Vigario Walfredo para o logar de 2.º vice-presidente.

A acta termina assim: «Estando assim terminados os trabalhos da Junta, o Presidente mandou que se remetesse as necessarias copias para os fins devidos e encerrou a sessão. Do que, para constar, se lavrou esta acta que se assignada pelos membros presentes da junta. E eu Antonio Jeronymo Monteiro, Secretario do Conselho a escrevi.—O Presidente Cícero Braziliense Moura. Genuino de Almeida e Albuquerque. Rufino Olavo da Costa Machado Junior. Joaquim Ignacio de Lima e Moura. Caetano Daniel de Carvalho.—Está Conforme. O Secretario do Concelho, Antonio Jeronymo Monteiro.

(assignados). O Presidente. CÍCERO BRAZILIENSE MOURA. GENUINO DE ALMEIDA E ALBUQUERQUE. RUFINO OLAVO DA COSTA MACHADO JUNIOR. JOAQUIM IGNACIO DE LIMA E MOURA. CAETANO DANIEL DE CARVALHO.»

Deste documento fez menção a commissão no seo parecer como se deprehende da sua redacção:—«A commissão especial eleita por esta Assembléa para examinar as authenticas dos collegios eleitoraes deste Estado, na eleição presidencial procedida no dia 7 de Setembro proximo findo; tendo attentamente examinado as mesmas authenticas, comparando-as com a apuração (o gripho é nosso) feita pela Intendencia Municipal desta Capital. . . .»

Portanto foi a commissão escrupulosa em formular o seo parecer, especificando a votação nos cargos de 1.º e 2.º vice-presidentes; n'estas condições, nenhuma base teve o Dr. Cunha Lima para impugnar a collocação do Vigario Walfredo no logar de 1.º vice-presidente, a não ser o firme proposito de *alterar uma chapa* que, acceita por S. Exe., entretanto não foi por S. Exe. respectada!

Ficará bem claro que a explicação que deo em seu artigo sobre *uma só* de suas incorrecções, foi completamente pulverizada pelas suas proprias palavras e por documentos cuja authenticidade não pode contestar.

Agora nos diga se isto não é posição falsa!

Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba
 SESSÃO EXTRAORDINARIA
 EM 25 DE JANEIRO DE 1895

Presidencia do Exm. Senr. Vigario Walfredo Leal.
 Ao meio dia, presentes os Exm.ºs Senrs. Walfredo, Santa Cruz, Botelho, Pinagá, Valdivino, Abdon Nobrega, Mindello, Bernardino,

Trindade, Ascendino, João Tavares, Dantas, Apollonio, Bento Vianna, João Lourenço, Dinof, e José Fernandes, o Sr. Presidente abre a sessão.

Lida a primeira acta da sessão preparatoria de 15 de Outubro do anno passado, e posta em discussão.

O Sr. Bernardino pede a palavra e lembra que devião ser lidas em primeiro lugar as actas das sessões preparatorias antes do adiamento da Assembléa para o dia 15 de Outubro.

O Sr. 1.º Secretario dá para expediente um requerimento da Professora publica aposentada D. Maria Carolina Cabral de Vasconcellos, pedindo para mandar-se-lhe fazer effectivo o pagamento da quantia correspondente a um terço do seu ordenado, nos termos da lei provincial de 1852.

Entra a hora dos requerimentos, projectos e pareceres de commissões.

Ninguém pedindo a palavra entra a ordem do dia.

Entra em segunda discussão o projecto n.º 2 do orçamento, a qual fica encerrada, deixando de ser votada por não haver numero legal.

Entra em segunda discussão o projecto n.º 2, ficando encerrada, tambem, deixando de ser votada a falta de numero legal.

Posto em discussão o projecto n.º 3 o Sr. Trindade pede a palavra e requer que tal projecto vá ás commissões reunidas de orçamento e industria, para emitir parecer. E' apoiado o requerimento.

Nada mais havendo a tratar-se o Sr. Presidente levanta a sessão e dá para ordem do dia de amanhã o seguinte: votação da segunda discussão dos projectos n.º 1 e 2 e continuação da segunda discussão do projecto n.º 3.

Santa Casa de Misericordia

Movimento dos hospitaes do dia 27 de Janeiro de 1895

Table with 2 columns: Existiam enfermos, Entraram, Teve alta, Falleceu. Values: 56, 0, 0, 0.

Table with 2 columns: Ficam em tratamento, Existiam alienados, Entraram, Saíram, Falleceram. Values: 56, 39, 0, 0, 0.

Cemiterio publico. Dia 26 e 27 de Janeiro de 1895. Forma sepultados: Dia 26. Candida Maria das Neves, 60 annos de idade, viuva, tuberculose pulmonar, Parahyba.

Maurina Ramos da Rocha, 3 annos de idade, angina, Rio Grande do Norte. João, 12 mezes de idade, gastro enterite, Parahyba.

João Baptista da Cruz, 35 annos de idade, solteiro, tuberculose pulmonar, Parahyba. D. Anna Rozz de Mello Raposo, 17 annos de idade, solteira, angina diphterica, Parahyba.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia da Parahyba, em 27 de janeiro de 1895.

O escripturario ASTOLPHO JOSÉ MEIRA.

Nota da arrecadação dos impostos municipaes da casa do mercado publico desta capital, a contar do dia 20 a 26 de Janeiro corrente.

Table with 2 columns: Janeiro 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26. Values: 25000, 98900, 178900, 148500, 163900, 178600, 128700.

Rs. 908600. Estado da Parahyba, 28 de Janeiro de 1895.

O Administrador, FRANCISCO GOMES DE LIMA.

JURISPRUDENCIA. Notas juridicas. SECÇÃO 1.ª. JUIZO CRIME. Continuação do § 9.º. O Decreto n.º 4824 de 22 de

Novembro de 1871, no art. 42 n.º 7, concede o prazo de cinco dias para as diligencias relativas ao inquerito policial; a lei n.º 2023 de 20 de Setembro do mesmo anno, no art. 15, concede ao Promotor Publico, para a queixa ou denuncia, o prazo de cinco dias contados da data em que receber os esclarecimentos e provas do crime, estando o réo preso; consequentemente, necessario se for combinar estas disposições, e d'ellas inferir, consolidando-as que a formação da culpa não excederá o termo de dezoito dias depois da entrada do accusado na prisão; excepto quando a affluencia de serviço, ou outras difficuldades occorrem, fazendo-se, em todo o caso, o mais breve possivel. — Doutr. Diz. Vol. 54, pag. 6.

No summario da culpa do réo ausentes, cumpre que o Juiz processante verifique sempre os signaes caracteristicos dos mesmos, alem da cor e idade, provavel, ouvindo-se para isso as testemunhas arroladas pela Promotoria Publica, afim de facilitar a prisão d'elles fora do districto do crime, esclarecimentos convenientes até quando os accusados estiverem presentes á formação de sua culpa; devendo-se, neste caso, no auto de qualificação, mencionar os respectivos signaes. — Dec. de um magistrado.

—Estando o deliquente preso, deve ser conduzido á presença do Juiz para assistir á inquirição das testemunhas, em cujo acto poderá ser interrogado, e contestadas, sem as interromper. — Cod. do Proc. Crim., artigo 142.

—Se não estiver preso, ou estando afiançado, mas residindo no districto, deve ser citado para o mesmo fim, e não comparecendo pode ser conduzido debaixo de vara. — Cit. art. 142. Bernardes da Cunha, Prim. Sinh. Crim. § 139. (Continua).

TELEGRAMMAS

Servico particular d'A União. PARIZ, 28

A crise politica ainda não foi resolvida, tendo sido Ribom incumbido do organi-

zar o gabinete. Os radicaes exigem a separação da Igreja do Estado.

RIO, 28

Ha noticias de que os revoltosos continuam a desertar, para gosarem do indulto.

—E' provavel que o Governo accoite a reclamação da Italia, pagando a indemnisação exigida.

—Segundo diz o Jornal de Commercio o Governo não pensa em convocar extraordinariamente o Congresso Nacional; o Par. ao contrario, affirma já ter sido objecto de cogitação por parte do Governo.

RECIFE, 28

Cambio 10 3/16, particular 10 15/16.

Rendimento da Alfandega

Table with 2 columns: Renda federal, De 1.º a 27 Janeiro, De 28. Values: 70:8378505, 9738502, 718118007, 22:2268045, 3:1118725, 252378770.

Vapor do Sul

Deve partir, hoje, no porto de Cabedello, o paquete Alagoas, procedente dos portos do Sul.

LISTA DOS PRINCIPAES PREMIOS DA

Q. 7.ª LOTERIA NACIONAL. Extrahida no dia 23 de Janeiro de 1895

Table with 2 columns: NUMEROS, PREMIOS. Values: 58,173, 71,471, 90,006, 60,742, 94,453, 111,414, 14,122, 44,886, 76,305, 97,364, 97,885, 118,453, 20:0008000, 4:0008000, 1:0008000, 3008000, 3008000, 3008000, 1008000, 1008000, 1008000, 1008000, 1008000, 1008000, 1008000.

Fallecimento

Em consequencia d'uma Angina succumbiu, traz-ante-hontem a tarde, uma interessante criança de nome Maurina Ramos da Rocha, com tres annos de idade, dilecta filhinha do distincto Capitão de Fragata, Irineu José da Rocha.

Feridos os desolados paes por golpe tão profundo, sendo aquella que constituia, só neste mundo, os prazeres, as glorias de sua existencia por encanto, resta-lhes hoje apenas, a mais crueciante saudade, que os punge de modo indizivel.

Compartilhando, pois, d'essa dor que lhes dilacera a alma, apresentamos aos illustres progenitores do anginho que os contempla das Alturas Divinas as nossas sinceras e sentidas condolencias.

Projecto n. 9

Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba do Norte. DECRETA:

Art. 1.º O corpo de segurança do Estado constará no corrente exercicio de 1895 de quinhentas praças inclusivas officiaes.

Art. 2.º A sua organização, os vencimentos dos officiaes e soldo das praças continuarão as mesmas estabelecidas no art. 13 da lei n.º 6 de 11 de Setembro de 1892.

Art. 3.º Fica o presidente do Estado auctorizado para, no regulamento que expedir em observancia do art. 8 da citada lei n.º 6 de 11 de Setembro de 1892, que tambem n'esta parte continúa em vigor, alterar a actual organização do corpo conform: as necessidades do serviço e augmentar os vencimentos dos officiaes e praças.

Art. 4.º Fica ainda o presidente do Estado auctorizado a elevar até o duplo o numero de praças fixado no art. 1.º, se circumstancias extraordinarias assim o exigirem para a segurança publica.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões da Assembléa Legislativa, em 26 de Janeiro de 1895.

TRINDADE. BENTO VIANNA. JOSÉ FERNANDES.

FOLHETIM (33)

H. P. Escrich.

O MARTYR DO GOLGOTHA VOLUME PRIMEIRO

LIVRO TERCEIRO

CAPITULO IV

Herodes o Grande

O senado, resentido com Antigono, que tinha auxilio aos parthos, inimigos acerrimos de Roma, protegen o idumeu que chegara ás portas do Capitolio para implorar o seu socorro. O vento da fortuna começou a bafear os dourados sonhos do veruzgo de Bethlem.

Antonio favoreceu as ambiciosas aspirações de Herodes, e accendendo nos rogos da que mais tarde devia compartir com elle o thalamo nupcial e o seu sepulchro, offereceu ao seu recommendado a coroa tributaria de Jerusalem. Herodes, ao acceptal-o, converteu-se no primeiro escravo do Capitolio.

O Cesar romano era desde então seu senhor. Porém que lhe importava isto, se ia sentar-se em um throno, se a sua frente ia ser coroada com os verdes louros que o senado entretecia nos seus favoritos? Activo em demasia, anhelando o momento da sua elevação ao throno, Herodes levantou tropas, juntou com o seu ouro legiões de mercenários do Tibre, e ceatando as ordens de Marco Antonio, deu o commando do seu exercito a Verutidio, favorito do triumpho.

Feitos os aprestos militares e sedento de vingança, Herodes sahio com os seus soldados da corte de Roma e dirigiu-se a marchas forçadas sobre Jerusalem. Antigono

no avisado por um amigo dos preparativos do seu contrario e do favor que lhe dispensava o triumpho, aprestou a sua gente e dispoz-se a castigar a ousadia dos inimigos das altas muralhas da cidade santa, que o Martyr do Golgotha devia mais tarde amaldiçoar. Herodes atacou com feroza aquelles baluartes de pedra e aço que queriam atalhar a sua ambição. O sangue correu a torrentes. José, irmão do sitiador, exalou o seu ultimo suspiro em um dos assaltos. Por fim o cortezo de Cleopatra, o adúlador do Capitolio, o escravo de Cesar, entrou triumphante em Jerusalem, e a aguiá romana foi collocada sobre o templo de Zorobabel. Milhares de habitantes pereceram sob o fio das espadas. Nem só dos partidarios de Antigono se libertou do furor dos soldados de Herodes, sobretudo se tinham riquezas que confiscar. Roma pedia ouro, e Herodes era escravo do Capitolio.

Querendo então segurar a coroa sobre a sua frente, repudiou a mulher e casou com Mariamne, net: de Aristobulo rei da Judéa e prisioneiro em Roma, aonde foi levado por Pompeu.

Ainda com as mãos tintas em sangue, Herodes dirigiu-se ao templo para se unir com a bella e joven princeza. Os jerosolimitanos enxugaram, por ordem do seu novo senhor, as lagrimas que lhe inundavam os olhos, e viram-se obrigados a cantar e dançar nas festas reaes que o tyranno celebrou. Um rosto contristado era uma sentença de morte. Uma lagrima derrama a custava uma cabeça. Machinador astuto e desconfiado, concedeu a alta dignidade de summo sacerdote a

Aristobulo, seu cunhado, apesar de ter poucos annos. Este mancebo querido dos israelitas, este desgraçado filho do captivo de Roma, tinha nascido para cingir a coroa que o esposo de sua irmã lhe usurpara. O povo começou a demonstrar-lhe o amor que por elle sentia, e Herodes, zeloso d'aquelle affecto que não tinha sabido inspirar, mandou afogar o cunhado em um banho em Jericó, e fingindo depois uma dôr hypocrita pela sua morte, soube justificar-se aos olhos dos phariseus e dos altos dignatarios de Jerusalem. O senado de Roma attendeu n'esta occasião mais ás dadivas do assassino que á justiça que reclamava a innocencia sacrificada.

Nunca monarcha algum derramou tanto sangue innocente, nem deu entrada no seu peito a tão vis paixões como Herodes o idumeu, a quem a historia deu a autonoma gloria de Grande. Foi poderoso, porém não teve as virtudes que honram e engrandecem os monarchas. Cruel e sanguinario comprazia-se com a dôr das suas victimas. Fez morrer o velho Hircano, tio de sua esposa, o qualhe tinha salvado a vida sendo governador da Galiléa. Os annos e a alta dignidade de Hircano não detiveram o braço do ingrato assassino. O delicto do pobre ancião não era outro que o de susceitar o seu verdugo que tinha recebido alguns dons do rei dos arabes.

Mariamne, esposa do tyranno, a princeza mais bella do seu tempo e que possuia um talento pouco commum, tambem morreu assassinada por ordem de seu marido, e pouco depois coube a mesma sorte a Alexandra, mãe da desgraçada

Mariamne. Temeroso de que seu filho Philippe vingasse a mãe, mandou-o matar, sem que a voz da natureza commovesse o seu coração.

O povo indignado, vendo aquelle rio de sangue que fazia correr o barbaeo oppressor, começou a agitar-se como um campo de espigas sacudido por ventos encontrados.

Herodes, protegido sempre pela cidade do Tibre, cortou todas as cabeças que desafiavam o seu poder. Uma coroa de louros, comprada no Capitolio com o ouro do rico e a indigencia do pobre, manchava-lhe a fronte e a consciencia cheia de remorsos. Porque a vida d'aquelle tyranno era um remorso continuo. Os seus sonhos viam-se sempre povoados de horroveis visões, que girando em infernal tropel pelo seu cerebro, lhe amarguravam sem cessar as saugrentas horas da sua maldita existencia.

Herodes não tinha para oppôr á aberia rebellião do seu povo mais que os seus sicarios, os seus cortezos, e a vil seita, despresivel e pequena dos herodianos, que ao receberem do seu senhor o ouro ás mãos cheias, tinham pretendido eleva-lo sobre o altar de Sion e adoral-o como a Deus. Entretanto, os phariseus, poderosos e ousados, negavam-lhe o juramento de fidelidade. Os indomitos essenos seguiam o exemplo dos phariseus. Os moços entusiastas, os valentes discipulos dos doutores da lei de Moysés, cheios de nobre indignação, conspiravam, desafiando a morte, sonhando sempre no delicioso momento de vingança, no venturoso instante da liberdade. Porque em Herodes só viam um algoz estrangeiro, um inimigo cruel.

Por consequente, a vida do tyranno rei da Judéa em um continuo sobresulto. O punhal homicida ameaçava-o por todos os lados. Um dia correu de bocca em bocca a falsa noticia da sua morte, e o povo accendeu fogueiras em signal de regosijo. Herodes apagou estas fogueiras com o sangue d'aquelles que tiveram a ousadia de as acender.

Foi no maior ange d'estas discordias que os reis magos chegaram a Jerusalem perguntando pelo Messias annunciado pelos prophetas, pelo salvador do povo de Israel.

CAPITULO VII

A carta de Roma

Herodes tinha transportado para Jerusalem o luxo e os costumes da cidade dos Cesares. Os artistas gregos, cujas obras eram apreciadas pelos patricios romanos, viam-se com frequencia contratados pelo rei tributario para aformosearem os salzes do seu palacio.

Herodes fazia-se servir por um crescido numero de escravos ethiopes, d'esses filhos da abrazada Lybia, que ficis como cães e immutaveis como a bronzada cor das suas faces, adoram seus senhores como aos deoses pagãos dos seus templos. Para formar contraste com estes tinha outros de raça syriaca, de rosada cutis e de doce expressão. Dava o nome de Cubiculo á sua camara e de Gynneu á peça destinada a guardar as joias e a coroa real.

Muitas vezes rodeava-se dos seus mercenarios e entregava-se aos prazeres de Bacco para afogar nos prazeres do Falarno e do Chypre os gritos da consciencia.

(Continua)

Projecto n. 10

A Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba resolve:
 Art. 1.º Ficam desde já elevados a dois contos e quatrocentos mil réis annuaes os ordenados dos juizes municipales e promotores publicos do Estado.
 Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.
 S. R.

SANTA CRUZ,
 PINACÉ
 BOTELHO,
 DIXOÁ,
 VALDIVINO LARO,
 ABDON NORRIGA.

Secção Livre

5.ª Loteria do Estado de Pernambuco

Esta importante loteria será extrahida no dia 1 de Fevereiro. Haverá telegrammas e lista no mesmo dia, a venda em grosso e a retalho nas cazas dos cautelellistas,

JOÃO SIORA,
 FREDERICO BEUTEMULLER.



**Lloyd Brasileiro
 Portos do Sul
 PAQUETE
 ALAGOAS**

Commandante O. J. Carneiro. E' esperado dos portos do Sul até o dia 29 do corrente, o paquete *Alagoas*, o qual seguirá no mesmo dia para os do norte de sua escala, ás 3 horas da tarde.

**Portos do norte
 PAQUETE
 MANAOS**

Commandante F. A. de Almeida. E' esperado dos portos do Norte, até o dia 29 de Janeiro, o paquete *Manaos*, o qual seguirá para os do Sul, de sua escala, no mesmo dia ás 3 horas da tarde.

Chamo a attenção dos Srs. carregadores para o conhecimento da clausula 10 que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de 3 dias depois de finalizar. Não precedendo esta formalidade, a companhia fica isenta de toda responsabilidade. Para cargas, passagens e valores, a tratar com o agente Augusto Gomes e Silva.

Pianos

Fernando Deleruc, (ex-finesseur) da importante fabrica Gaveau de Paris, de passagem por esta capital offerece ao respeitavel publico seus serviços garantindo, toda perfeição nos seus trabalhos de concerto e afinações, para o que tmz um grande sortimento de cordas,

Loterias

Chamamos a attenção do publico para as Loterias Nacionais; são as unicas que estão na ponta!!! Extracções diarias como se vê da tabella abaixo.

MEZ DE JANEIRO

DATAS	DIAS DA SEMANA	LOTERIAS	DIVISÃO DE PREMIOS	PREMIO MAIOR
23	Quarta	Q 7.ª	Inteiros	20:000\$000
24	Quinta	F 31.ª	Meios	20:000\$000
25	Sexta	R 13.ª	Meios	20:000\$000
26	Sabbado	O 9.ª	Quintos	50:000\$000
28	Segunda	E 28.ª	Inteiros	15:000\$000
29	Terça	P 13.ª	Quartos	24:000\$000
30	Quarta	Q 8.ª	Inteiros	20:000\$000
31	Quinta	F 32.ª	Meios	20:000\$000

Bilhetes a venda em mão dos cautelellistas

MARCOZIO BIZERRA,
 PAULO DE ANDRADE,
 MANOEL FILGUEIRAS.

marfins, feltros e os mais preparos concernentes a este ramo.

Pode ser procurado na rua Maciel Pinheiro n.º 11.

EDITAIS

Alfandega do Estado

Pela Inspectoria d'esta Alfandega se faz publico que, em face da Circular de 7 do fluente, de S. Exc.º o Sr. Ministro da Fazenda, fica marcado o prazo de seis mezes a contar da referida data, para a restituição das estampillas especiaes do imposto do consumo do fumo, substituidas por taxas e arrecadação do dito imposto, pela lei n. 126 A de 21 de Novembro de 1892.

Alfandega da Parahyba, 25 de Janeiro de 1895.

O inspector
 A. A. DA GAMA E MELLO.

Alfandega da Parahyba

CONCURSO PARA GUARDA

De ordem do Ilmo. Sr. Dr. Inspector d'esta Alfandega e de conformidade com o artigo 24 da nova Consolidação das Leis das Alfândegas, faço publico que se acha aberta, com o prazo de quinze dias, a contar da presente data, a inscripção para o concurso de dois logares de Guardas, creados pela Lei n.º 266 de 24 de dezembro de 1894.

O concurso versará sobre as seguintes materias:

Portuguez, leitura, escripta e grammatica; Arithmetica, operações fundamentaes sobre numeros inteiros, fracções ordinarias e systema metrico.

Para ser admittido a inscripção deve o candidato provar

1.º Ter de 18 a 40 annos de idade.

2.º Ter bom comportamento, e não haver committido crime pelo qual tenha soffrido pena infamante.

3.º Não soffrer molestias, e ter a robustez necessaria para o serviço.

As petições competentemente documentadas serão dirigidas a Inspectoria desta repartição.

Alfandega da Parahyba, em 26 de Janeiro de 1895.

O Praticante addido
 FRANCISCO EUGENIO G. DE MEDEIROS.

N.º 2

De ordem de S. Exc.º o Sr. Presidente do Estado se faz publico para conhecimento das autoridades e repartições competentes que, por motivo de ausencia temporaria do Sr. Euilto de Barros, Consul Geral de Venezuela na Capital Federal, com jurisdicção em toda a Republica, a gerencia do respectivo Consulado Geral achase a cargo do Sr. Rodolpho F. Nunes, conforme communicou o Ministerio dos Negocios Exteriores em Aviso n.º 7 de 24 de Dezembro proximo findo.

Secretaria de Estado da Parahyba do Norte, em 3 de Janeiro de 1895.

O Secretario,

LINDOLPHO CORREIA.

Repartição Geral dos Telegraphos

De ordem do Cidadão Chefe do 4.º districto telegraphico, chamo a attenção, de quem interessar possa para o que dispõem os artigos, abaixo mencionados, do regulamento em vigor:

Art. 360. A admissão de praticantes de telegraphia nos districtos, será precedida de concurso entre os candidatos que apresentarem certidão de exames prestados perante commissões da instrução publica dos Estados em épocas normaes, validos para os cursos superiores da Republica, das seguintes materias; portuguez, francez, inglez, geographia, chorographia do Brazil, arithmetica e geometria.

Paragrapho Unico. O prazo para a inscripção no concurso é de 1 a 31 de Janeiro, fóra do qual a nenhuma consideração se attendêrã para prorogação ou nova inscripção.

Art. 361. Os candidatos poderão apresentar quaesquer outros documentos que conaproveem suas habilitações e serviços, os quaes serão tomados em consideração para classificacão, sem contudo dispensarem o candidato do concurso, quaesquer que sejam esses documentos.

CORINTHO DE MELLO,
 Encarregado.

N.º 1.

De ordem de S. Exc.º o Sr. Presidente do Estado, faz-se publico que, dentro do prazo de sessenta dias, a contar de hoje, recebo-se propostas nesta secretaria para ser contractado com quem melhores vantagens offerecer os serviços de encanamento d'agua e esgoto.

Os contractantes ficarão obrigados a depositar no cofre do thesouro do Estado, no acto de firmar os contractos, que serão intransferiveis, a quantia de cinco contos de réis, em moeda corrente ou apolices da divida publica por qualquer das empresas como garantia dos mesmos contractos, e a estipular o prazo improrogavel de seis mezes para começo de seus trabalhos e o necessario para sua inauguração, conforme a natureza e importancia dos trabalhos a realisar. Não cumpridas estas clausulas, perderão o direito aquella somma, que ficarã pertencendo ao Estado.

Secretaria do Estado da Parahyba, em 2 de Janeiro de 1895.

O Secretario,
 LINDOLPHO CORREIA.

De ordem do illustre Cidadão Dr. Director da Escola Normal deste Estado, se faz publico, para conhecimento de quem convier, que a contar de 15 até 31 do corrente mez, se acham abertas, nesta repartição, as matriculas das alunas deste estabelecimento, devendo as alunas apresentarem seus requerimentos de admissão instruidos com certidão de idade, que mostre terem mais de 12 annos, conhecimento da taxa, attestado de vacina e attestado de saber ler e escrever passado pelos professores qua as ensinarão; e na falta deste se submeterão a exame das materias de instrução, primaria e tudo de conformidade com o art. 8.º § 1 e 2 do Reg. baixado com o Decreto do Governo Estadual n.º 36 de 4 de Fevereiro de 1893.

Secretaria da Escola Normal do Estado da Parahyba, em 11 de Janeiro de 1895.

O Secretario,
 MANOEL RODRIGUES DE PAIVA SOBRINHO.

Thesouro do Estado

O illustre cidadão Inspector manda fazer publico que, no dia 30 d'este mez, perante a junta desta repartição, contractar-se-ha com quem melhores vantagens offerecer, o fornecimento, durante o 1.º semestre do corrente anno, dos objectos infra declarados, indispensaveis ás repartições publicas es-

tadotes, na conformidade do officio do Ex.º Sr. Presidente do Estado, n.º 11 de 4 tambem deste mez.

Papel pautado para correspondencia official	resma
Idem liso idem dito	
Enveloppes para officio	cento
Papel pautado commum	resma
Idem dito de linho	
Idem ministro	Caixa
Enveloppes para o mesmo	
Penhas	
Tinta	litro
Canetas	duzia
Lapis pretos	
Idem de cor	1
Idem de borracha	1
Raspadeira	1
Velas estearina	maço
Colla	frasco

Secretaria do Thesouro do Estado da Parahyba, em 10 de Janeiro de 1895.

O Secretario da Junta,
 João F. de Deus e Costa.

**Alfandega da Parahyba
 IMPOSTO DE CONSUMO DE FUMO**

De ordem do Ilmo. Sr. Dr. inspector d'esta Alfandega, faço publico para conhecimentos de todos os fabricantes, administradores de depositos e mercadores de fumo em bruto ou por qualquer modo preparado, que devem, até o dia 31 de Janeiro cadente, vir tirar a licença respectiva para cada casa de commercio d'esse trafego.

Os infractores ficam sujeitos a multa de cem á duzentos mil réis. Alfandega da Parahyba, em 12 de Janeiro de 1895.

O Praticante Addido,
 FRANCISCO EUGENIO G. DE MEDEIROS.

Santa Casa de Misericordia

S. Exc.º o Sr. Desembargador Provedor manda fazer publico que irá novamente em praça no dia 31 do corrente mez, ás 4 horas da tarde, o imposto de gado abatido, correspondente ao corrente anno de 1895 e referente a esta capital, sob a base de seis contos de réis (6.000\$000 rs.). Secretaria da S. Casa da Parahyba, em 26 de Janeiro de 1895.

O Escripturario,
 ASTOLPHO JOSÉ MEIRA.

De ordem do illustre Cidadão Dr. Director da Escola Normal desta capital, faço publico pelo presente, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, que desta data até o dia 1.º de Fevereiro vindouro, estão abertas as inscripções para os exames das materias do curso do mesmo estabelecimento; as alumnas que não tiverem prestado na 1.ª epocha, segundo o disposto no art. 52 do Regulamento vigente, deverão solicitar da secretaria, guia para o pagamento da respectiva taxa.

Secretaria da Escola Normal da Parahyba, em 22 de Janeiro de 1895.

O Secretario
 MANOEL R. DE PAIVA SOBRINHO.

ANNUNCIOS

Declaração
 Rosa Rangel, declara que os versinhos, que n'este jornal saíram publicados como epitaphio feito a seu filhinho Renato, com sua assignatura, são de produccão do Sr. João Ribeiro Pessoa de Oliveira, poeta de Pernambuco.

Attensão

Pede-se ao Sr. J. L. P. que venha ou mande pagar 96\$000 réis que deve de aluguel de um Sitio onde morou; do contrario venã publicado seu nome por inteiro; visto já estarmos cansado de esperar pelo cumprimento de sua promessa, apesar de já se lhe ter augmentado o seu ordenado.

Tailleur moderne
 Picio Cordeiro, alfaiate com officina á rua Visconde de Inhaú-

ma n.º 12, desta cidade, e já conhecido nas principaes praças desta Republica, tendo um completo sortimento de casimira dos padões mais modernos, convida aos que quizerem vestir-se com perfeição e elegancia, de accordo com ultimos figurinos, mensalmente expostos nas vitrinas de Pariz, capital do mundo elegante, a visitarem a sua officina, onde encontrarão a par de immenso agrado, fazendas de gosto e barato preço.

Parahyba, 25 de Janeiro de 1895.

—(o)—
 Vicente Ferreira da Silva Mello, pede ao respeitavel publico e especialmente ao Corpo Commercial desta capital, que suspenda qualquer juizo a respeito do motivo pelo qual despedio-se da casa commercial dos Srs. Cahn Frères & C.º, até que se restabeleça de encommodos de saude, de que se acha soffrendo.

Parahyba, 25 de Janeiro de 1895.

VICENTE FERREIRA DA SILVA MELLO.

TELEGRAMMA

**DA
 4 Loteria do Estado de Pernambuco**

Extrahida em 28 de Janeiro de 1895.

NUMEROS	PREMIOS
12625	12:000\$000
12735	1:200\$000
14000	600\$000
13605	300\$000
13375	150\$000
5142	90\$000
13159	90\$000
16618	90\$000
19561	90\$000
2497	60\$000
3563	60\$000
8065	60\$000
12307	60\$000
12998	60\$000
13536	60\$000
13571	60\$000
13762	60\$000
174	30\$000
567	30\$000
2902	30\$000
3277	30\$000
3343	30\$000
4396	30\$000
5716	30\$000
6153	30\$000
6298	30\$000
8824	30\$000
9916	30\$000
12382	30\$000
13302	30\$000
15709	30\$000
15887	30\$000
16393	30\$000
16790	30\$000
18379	30\$000

APPROXIMAÇÕES

12624 60\$000 12736 30\$000
 12626 60\$000 13999 30\$000
 12734 30\$000 14001 30\$000

Estão premiados com 98000 os numeros de 12621 á 12630, excepto o do primeiro premio.

Estão premiados com 6\$000 os numeros de 12731 á 12740, excepto o do segundo premio.

Estão premiados com 6\$000 os numeros de 13991 á 13999 excepto o do terceiro premio.

Os numeros de 12061 a 12700 estão premiados com 4\$500, excepto o do 1.º premio.

Todos os numeros terminados em 25 estão premiados com 4\$500 excepto o do 1.º premio.

Todos os numeros terminados em 5 e 6 estão premiados com 3\$000 excepto os terminados em 25.

A EXTRACÇÃO DA 5.ª LOTERIA, COM O MESMO PLANO, TERA' LUGAR NO DIA 1.º DE FEVEREIRO DE 1895.

Collegio Parahybano

Os trabalhos deste estabelecimento reabrem-se no dia 15 do corrente.

As matriculas para o curso primario só estarão abertas até o dia 1.º de Fevereiro proximo.

Em 10 de Janeiro de 1895.
 ABEL DA SILVA,
 Director.

25 annos de successo. — Premio Grande.
Exposição Universal Paris 1889. — 14 Diplomas de Honra,
18 Medalhas de Ouro e 6 Medalhas de Prata.



FARINHA LACTEA NESTLÉ
CUJA BASE É O BOU LEITE

É o melhor alimento para as crianças de tenra idade. Supera a insuficiência do leite materno e facilita a digestão. Com seu uso não ha diarrheas nem vomito e sua digestão é facil e completa.

Embraga-se tambem vantajosamente como alimento para os Adultos e a Convalescentes que em estômagos doçados.

LEITE CONDENSADO NESTLÉ
Verdadeiro LEITE PURO DE VACAAS SUISSAS tendo conservado seu aroma e todas suas qualidades nutritivas. Além das grandes vantagens que esta conserva presta á Frota, ao Exercito e aos Hospitales, ella tem ganhado sua posição no alimentação dos Paes Ictulares, aos quaes ella assegura um leite agradável, saudável e natural.

Escreva a firma: **HENRI NESTLÉ** e a Marca de Fabrica: **NINHO DO PASTOR.**

A casa Henri Nestlé não tem mais, como outrora, um unico agente para o Brasil; seus productos acham-se nos principaes casas Importadoras, drogarias, pharmacias e lojas de comestiveis.

Em PARIS, 10, rua du Parc-Royal.
HENRI NESTLÉ, em VEVEY. Em LONDRES, 9, Snow Hill.

PERFUMARIA ORIZA
L. LEGRAND
Place de la Madeleine, 11, PARIS

ULTIMAS CREAÇÕES
Productos

DATURA INDIEN

Caixas DATURA INDIEN
de Arores DATURA INDIEN
de DATURA INDIEN
de DATURA INDIEN
de DATURA INDIEN
de DATURA INDIEN

SACHETS ORIZA SOLIDIFICADOS
PLAQUETTES ELEGANTES
16 PERFUMES EXQUISITOS

EM TODAS AS PRINCIPAES CASAS DA AMERICA DO SUL.

PREVINAM-SE COM AS IMITAÇÕES

SABONETE ORIZA-AVELUDADO
O melhor
o o mais Suave dos Sabões.

PERFUMARIA-ORIZA
de L. LEGRAND

Inventor do Producta VERDADEIRO e accreditado ORIZA-OIL
11, Place de la Madeleine, Paris
ACHA-SE EM TODAS AS CASAS DE CONFIANÇA



AVISO AOS CONHECEDORES E ÀS DONAS DE CAZA

Exija-se em cada lata a Marca de fabrica abaixo

Para fazer **Boa Cosinha** e preciso **Boa Manteiga**
USAI, POIS, A



MANTEIGA PURA EXTRA de ISIGNY
de **BRETEL FRÈRES**
em VALOGNES (França)
A MAIS IMPORTANTE CAZA DO MUNDO

Manteiga garantida absolutamente isenta de Acido Borico, Margarina, Azelte e qualquer corpo gordo.

GRANDE PREMIO Exposição Universal de Paris 1889.

EPILEPSIA
HYSTERIA
CONVULSÕES
MOLESTIAS NERVOSAS



Cura quasi sempre! Allivio sempre!
POR MEIO DA
SOLUÇÃO ANTINERVOSA de Laroyenne

VENDA EM GROSSO
PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS
PHARMACIA DUREL

Depositarão na Parahyba: **JOSÉ FRANCISCO de MOURA**, Ph. do Norte.

VERDADEIROS GRAOS DE SAUDE DO D. FRANK
LICENCIADOR PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DE RIO DE JANEIRO.
Aperientes, Estomachicos, Purgativos, Depurativos
Contra a Falta de appetite, a Obstrução, a Enxaqueca, a Vertigens, as Congestões, etc. — Dose ordinaria: 1, 2 a 3 grs.
Desconfiar das falsificações. — Exigir o rotulo junto impresso em francez e com letras de 4 cores, sendo cada letra de cor differente e o Sello da União dos Fabricantes
Em PARIS, Pharmacia LEROY, e em todas as Pharmacias.

EXPLENDIDO RELOJOARIA QUINTINO
Para este antigo estabelecimento acaba de chegar um esplendido e atrahente sortimento de joias e bijouterias, o que de melhor se póde desejar e satisfazer o gosto mais exigente; o proprietario deste bem conhecido e acreditado estabelecimento não tem poucado esforços para bem servir seus numerosos freguezes e proporcionar ao publico um variadissimo sortimento de relógios de todas as qualidades e fabricantes, e joias ao alcance de todos: Seria fastidioso uma descrevação minuciosa do sortimento, no entretanto um passeio á—RELOJOARIA QUINTINO—por certo se convencerão todos os que quizerem possuir os mais ricos objectos de phantasia e de luxo.

Ricas abotaduras de ouro, plaquê e platina, para camisas, alfinetes para gravatas, broches de ouro e plaquê, chatelaines de ouro e plaquê para senhoras, brincos, rosetas, pulseiras, rodinhos para cabelo, grampos, anéis, dedais, bonitas correntes para relógios, de qualquer qualidade e gosto, teteias para pescoco de criança, penecezes, oculos—e uma infinidade de artigos que só com a vista se póde ajuizar.—Preços resumidos.
12—Rua Maciel Pinheiro—12

Armazem de Compras e Comissões DE Lima & Silva.
Compram algodão, assucar, canoço, semente de mamona e quaesquer outros generos do paiz.
Encarregão-se de vender ditos generos por conta de seus donos n'esta cidade ou na praça do Recife, assim como encarregão-se de qualquer commissão não só em nossas praças como nas da America do Norte e Europa.
Rua Visconde de Inhaúma n.º 24.
EM FRENTE AO TELEGRAPHO NACIONAL

Aviso necessario
Participa-se ao publico que o Hotel União passou por uma reforma, offerecendo hoje aos seus freguezes melhores commoçidades, a tem de uma especial cosinha actualmente confiada a pessoa de reconhecida competencia.
Banhos, bebidas de toda sorte, quartos assciados na forma dos preceitos hygienicos, tudo por preço sem igual.
Os proprietarios convidam seus freguezes e garantem-lhes que nada ficarão a desejar.
Rua Barão do Triumpho ns. 20 e 22.
Parahyba, 26 de Setembro de 1894.
RODRIGUES & C.

CALÇADOS NACIONAES A FLOR DO DESERTO
Henrique de Almeida, recebeu de Pernambuco, e vende por menos preço que em outra qualquer parte, botinas Inglezas do acreditado fabricante Bostock.
Está se acabando. E' pexineha.
Rua Maciel Pinheiro n.º 94.

BOMBARDEIO
Genuino de Albuquerque declara a seus remissos devedores, que findo o prazo de 20 dias irã chamando-os por este jornal com a declaração de seus debitos a todos aquellos que não attenderem a este appello não tendo a minima contemplação com quem quer que seja.
Parahyba, 5 de Janeiro de 1895.

Um bom argumento a nosso favor.—Como argumento ao que temos dito por diversas vezes sobre excellentes effeitos de vinho de *Quinium de Labarraque*, reproduzimos o seguinte texto de autoridade indiscutivel:
«Nos paizes em que grassam febres no meio das causas que ás tem produzido, quando essas persistem, é quando se sente todas as vantagens do *Quinium*. N'estas condições administrou-o o doutor Wahu na Algeria, o doutor Huddellet em Dombes e em-mesmo em varias localidades do departamento de Yonne, expostas as febres.»
(Manual de Therapeutica do Dr. BOUCHARDAT.)

Canos e curvas de feror
Vendem-se na Saboaria á vapor de 1 1/2 a 3 polegadas de vão, com todos os seus accessoros para encanamento, e tubos de ferro patente para caldeiras.

Advogado
Jovino Limeira Dinof, tendo obtido provisão para exercer sua profissão, ante o Superior Tribunal de Justiça, e em todo o Estado, accita o patrocínio de causas, ante o Superior Tribunal, e em qualquer ponto do Estado.
Residencia, rua Visconde de Inhaúma n. 1.
28—11—94.

E' Pexincha
Vende-se um vapor locomovel força de 2 e 1 1/2 cavallos, novo e em perfeito estado, proprio para algodão; e uma machina de vinte serras, a tratar, na rua Visconde de Inhaúma n.º 44, das 7 as 5 da tarde.

FARINHA DE TRIGO
Buda O e 1 barrica 6 arrobas
Buda O e 1 » 4 »
Vende-se na Saboaria á vapor.

Vinho tinto de Lisboa, idem de abacaxi, idem de genipapo
Vendem-se na Saboaria á vapor, em decimos, quintos, e caixas de 12 garrafas.
Sabão massa 1.ª e 2.ª, idem marca azul, idem americano e idem economico.

Pinho de riga.—Tem sempre grande sortimento d'esta madeira de primeira classe, resinosa, e de todas as dimensões exigidas.
Vendas á dinheiro
Serraria á Vapor SANTOS GOMES & C.
74-76 Visconde de Inhaúma 74-76
—ZUMBY—

SERRALHEIRO, MACHINISTA E TORNEIRO
Augusto Bórba disponde de uma bem montada officina, offerece seus servicos, mediante ajuste. A tratar a rua Visconde de Inhaúma n. 44, das 7 a 5 da tarde.

RETARDADO!!!
E por isso vende-se baratissimo: **Passas novissimas** em caixas de 1/4 e 1/8
Ditas em caixões de phantasia o que ha de melhor no genero.
Figos seccos em latas de 1/8 e 2/8.
Noses em perfeito estado.
Doco de fructas em caldo
Cognac «Gautier» e outras marcas
Vinhos do Porto, Collares, Clareto, Bordeaux e Figueira especial.
Vende-se tambem:
Mantaiga Inglesa, bolaxa de soda, massas para sópa, conserva de Morton, molho inglez, ervilhas inglezas e portuguezas, chouriço e azeitonas.
Os unicos recebedores d'agua mineral natural «Gerals ternier Sprudel» a rainha das aguas de mesa, incontestavelmente.
73—Rua Maciel Pinheiro—73
BENEVENUTO & C.ª
(15) (5)

O EXTRACTO COMPOSTO DE Salsaparrilha DO DR. AYER.



É um extracto de tanta efficaçia que expulsa do systema toda a especie de *Microspores* Hereditarias, evita o contagio e neutraliza os effeitos do mercurio; acmuma tempo que vitalisa e enriquece o sangue, promovendo as funcções naturaes do organismo e restaurendo todo o systema.
Este grande

Remedio Reconstituinte
É composto de verdadeira Salsaparrilha das Honduras, dos *Todurvos* de Potassio e Ferro, com outros ingredientes de grandes qualidades reparaçoras, cuidados e scientemente combinados. A formula de sua composiçã é conhecida pelos medicos em geral, dos quaes os mais eminentes recebem a SALSAPARRILHA DO DR. AYER como um

Remedio Seguro
para as doçças provenientes de impurezas do sangue.
Tem o mais alto grão de concentraçã possivel, excedendo n'isto qualquer outra preparaçã do seu genero que pretendia produzir effeitos effizis, e por isso é o remedio mais barato e effizis para purificar o sangue.
PREPARADO PELO
DR. J. C. AYER & Co., Lowell, Mass., E.U.A.
A cada nas principaes pharmacias e drogarias.
DEPOSITO GERAL
N. 13, Rua Pinheiro de Marica
Rio de Janeiro.

Alta Novidade!
A' Favorita



O proprietario d'este bem montado estabelecimento acaba de receber um variadissimo sortimento de fazendas finas, para o qual chama a attenção dos seus freguezes á tomarem nota dos artigos abaixo mencionados:
Bagé de seda, e de algodão
Fantazias arendadas
Merinos lavrados e lisos
Chitas para verão
Etamine finos de cores
Cassimira de lã, e de algodão
Crepe para coberta
Luvas de seda, de pellica
Chapões finos para Senhoras
Ditos de pulla para homem
Gravatas de laço
Regatas de seda
Fitas escocessas
Ditas de seda para faxas
Finas extractos de Piver
Espelhos moldura de jacarandá
Objectos para Toilette
Espartilhos, ligas, e outros muitos artigos que estarão a vista dos concurrentes.
UM PASSEIO A' FAVORITA

Sapataria Parahybana
Loja de calçados
DE JOÃO F. DA COSTA
Neste conhecido e acreditado Estabelecimento, o publico encontrará sempre um completo sortimento de calçados para homens, senhoras e crianças, sem competencia.

Chapas e Varões de ferro
Na Saboaria á vapor vende-se chapas de 3/8 de espessura, Varões de 1 e 2 polegadas quadrados e redondos d'uma polegada á preços sem competencia.

Boa Compra
Vende-se um bonito novillo tinto; a tratar na cocheira do Hollmes.